

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA GABINETE DO PREFEITO

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições que me foram delegadas **ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1703.02/2025 - GAB - DL**.

**VENCEDOR: YP - SERVIÇOS E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ: 08.314.933/0001-65, localizado na Rua Desembargador José Gil de Carvalho, Nº 162 - Cep: 60.822-270 - Bairro Cambeba - Fortaleza - CE.

**VALOR GLOBAL: R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais).**

Objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENCIAR SISTEMA/SOFTWARE VIA WEB E APLICATIVOS ON-LINE, QUE IRÃO APOIAR NA GESTÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE PROCESSOS ELETRÔNICOS E IMPLANTAÇÃO DOS PROCESSOS DE VIRTUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO DIGITAL COM SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO PRESENCIAL, REMOTO E CAPACITAÇÃO, SOB RESPONSABILIDADE DO GABINETE DO PREFEITO.**

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço, sendo esta a única proposta apresentada.

Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:

I - Encaminhe-se ao setor competente, para instaurar Procedimentos de Gestão Administrativa individualizado para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 - Lei de Licitações e Contatos Administrativos, juntando-se Portaria de Fiscalização e Recebimento, (se for o caso) Termo de Referência.

II - Em seguida, à área responsável pela execução orçamentária para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária.

III - Após, à área responsável pelas publicações para demais divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

IV - Por fim, encaminhe-se o procedimento à área responsável pelo envio da(s) nota(s) de empenho(s) e pelo recebimento do objeto), para providenciar o envio da Nota de Empenho à(s) empresa(s), juntamente com a Ordem de Serviço, e realizar a fiscalização e prestação do serviço, nos termos do art. 140, I, da Nova Lei de Licitações, com observância na redação do Termo de Referência.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Madalena/CE, aos 31 de Março de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**ADRILEA MÁRCIA CRUZ COSTA**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

No uso das atribuições que me foram delegadas ADJUDICO o objeto ao vencedor e HOMOLOGO o resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1703.02/2025 - GAB - DL.

VENCEDOR: YP - SERVIÇOS E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 08.314.933/0001-65, localizado na Rua Desembargador José Gil de Carvalho, N° 162 - Cep: 60.822-270 - Bairro Cambeba - Fortaleza - CE.

VALOR GLOBAL: R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais).

Objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENCIAR SISTEMA/SOFTWARE VIA WEB E APLICATIVOS ON-LINE, QUE IRÃO APOIAR NA GESTÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE PROCESSOS ELETRÔNICOS E IMPLANTAÇÃO DOS PROCESSOS DE VIRTUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO DIGITAL COM SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO PRESENCIAL, REMOTO E CAPACITAÇÃO, SOB RESPONSABILIDADE DO GABINETE DO PREFEITO.

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei n° 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço, sendo esta a única proposta apresentada.

Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:

I - Encaminhe-se ao setor competente, para instaurar Procedimentos de Gestão Administrativa individualizado para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133, de 1°/04/2021 - Lei de Licitações e Contatos Administrativos, juntando-se Portaria de Fiscalização e Recebimento, (se for o caso) Termo de Referência.

II - Em seguida, à área responsável pela execução orçamentária para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei n° 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária.

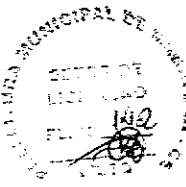
III - Após, à área responsável pelas publicações para demais divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

IV - Por fim, encaminhe-se o procedimento à área responsável pelo envio da(s) nota(s) de empenho(s) e pelo recebimento do objeto), para providenciar o envio da Nota de Empenho à(s) empresa(s), juntamente com a Ordem de Serviço, e realizar a fiscalização e prestação do serviço, nos termos do art. 140, I, da Nova Lei de Licitações, com observância na redação do Termo de Referência. Madalena/CE, aos 31 de Março de 2025.

**ADRILEA MÁRCIA CRUZ COSTA**  
**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA**



**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

No uso das atribuições que me foram delegadas ADJUDICO o objeto ao vencedor e HOMOLOGO o resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1703.02/2025 – GAB - DL.  
VENCEDOR: YP – SERVIÇOS E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 08.314.933/0001-65, localizado na Rua Desembargador José Gil de Carvalho, Nº 162 – Cep: 60.822-270 – Bairro Cambéba - Fortaleza – CE.  
VALOR GLOBAL: R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais).

Objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENCIAR SISTEMA/SOFTWARE VIA WEB E APLICATIVOS ON-LINE, QUE IRÃO APOIAR NA GESTÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE PROCESSOS ELETRÔNICOS E IMPLANTAÇÃO DOS PROCESSOS DE VIRTUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO DIGITAL COM SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO PRESENCIAL REMOTO E CAPACITAÇÃO, SOB RESPONSABILIDADE DO GABINETE DO PREFEITO.

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço, sendo esta a única proposta apresentada.

Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:  
I – Encaminhe-se ao setor competente, para instaurar Procedimentos de Gestão Administrativa individualizado para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 – Lei de Licitações e Contatos Administrativos, juntando-se Portaria de Fiscalização e Recebimento, (se for o caso) Termo de Referência.

II – Em seguida, à área responsável pela execução orçamentária para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária.

III – Após, à área responsável pelas publicações para demais divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único da Lei 14.133, 2021.

IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à área responsável pelo envio da(s) nota(s) de empenho(s) e pelo recebimento do objeto), para providenciar o envio da Nota de Empenho à(s) empresa(s), juntamente com a Ordem de Serviço, e realizar a fiscalização e prestação do serviço, nos termos do art. 140, I, da Nova Lei de Licitações, com observância na redação do Termo de Referência.

Madalena/CE, aos 31 de Março de 2025.

**ADRILEA MÁRCIA CRUZ COSTA**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**Publicado por:**  
Yure de Sousa Lima  
**Código Identificador:**B3C98D48

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 01/04/2025. Edição 3683  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece>